



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

Informação

Projetos de Resolução n.ºs [1053/XIV/2.^a](#) – Internalização dos trabalhadores de imagiologia da Unidade Local de Saúde do Alto Minho (BE) e [1050/XIV/2.^a](#) - Recomenda ao Governo a internalização do serviço de Radiologia na Unidade Local de Saúde do Alto Minho (PCP).

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de **6 de abril de 2021**



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1053/XIV/2.^a, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Nove Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1050/XIV/2.^a, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
3. As iniciativas deram entrada na Assembleia da República a 5 de março e a 4 de março e baixaram em 10 de março de 2021 à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local.
4. Os projetos de resolução contêm uma designação que traduz os respetivos objetos e bem assim exposições de motivos.
5. Não tendo sido solicitado por qualquer grupo parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local a 6 de abril nos seguintes termos:
 - O **Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE)** apresentou o projeto de resolução proposto pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, dizendo que o mesmo visa a internalização dos serviços de radiologia da Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM). Trata-se de um serviço essencial para a população que, em 2004, foi externalizado com grande prejuízo do ponto de vista da precarização dos trabalhadores. Na semana passada, o GP do BE promoveu uma audição com a Senhora Ministra da Saúde sobre este tema, que disse que era intenção do Governo internalizar aqueles serviços, embora, até ao momento, tal ainda não tenha sucedido.

Assim, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Proceda, de imediato, à internalização dos trabalhadores de imagiologia da Unidade Local de Saúde do Alto Minho (USLAM), garantindo o seu vínculo àquela unidade de saúde.
2. Garanta, nesse procedimento de regularização e constituição de vínculo, a reconstrução da sua carreira tendo em conta o tempo de serviço prestado.

- De seguida, usou da palavra a **Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP)** para apresentar o projeto de resolução da autoria do Grupo Parlamentar do PCP. Lembrou que a situação de serviços de externalização na ULSAM não é exclusiva daquela unidade de saúde e que o serviço de radiologia é assegurado por uma empresa privada, cujo funcionamento põe em risco o emprego dos trabalhadores que aí prestam serviço, cujo vínculo é precário. A situação tem de ser resolvida: o PCP já reuniu com o Conselho de Administração da ULSAM e parece que há vontade para concretizar esse objetivo.

O PCP entende que este serviço deve ser internalizado (nunca deveria ter sido externalizado), devendo a ULSAM assumir os trabalhadores que estão a exercer as funções, garantindo-lhes horário, condições de trabalho e salário iguais aos restantes trabalhadores da ULSAM.

Assim, o GP do PCP propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que tome as medidas necessárias para, no final do primeiro ano de contrato com a empresa que assegura a prestação de serviço de radiologia na ULSAM, o mesmo seja revisto no sentido da sua cessação e correspondente internalização de todos os trabalhadores.

- Interveio o **Senhor Deputado António Gameiro (PS)** para dizer que o seu Grupo Parlamentar apreciou com atenção e sentido de responsabilidade as propostas apresentadas pelos GPs do BE e do PCP. A Lei de Bases da Saúde é clara e, legalmente, não é possível fazê-lo apenas para uma unidade, sem

concurso público, etc. O GP do PS está disponível para criar uma norma na lei geral, à semelhança do que existe para os serviços de limpeza e de segurança.

- O **Senhor Deputado Jorge Salgueiro Mendes (PSD)** começou por afirmar que o serviço externalizado em causa tem dado resposta às necessidades, se bem que a internalização não esteja fora de questão, mas essa opção tem de ser ponderada. A preocupação deve centrar-se na qualidade dos serviços, mas com uma ressalva: os direitos dos trabalhadores têm de ser observados e, se existirem violações, deve recorrer-se à ACT. Concluiu dizendo que o GP do PSD partilha da opinião do PS, que não é exequível a internalização nos próximos meses, atendendo aos acordos já celebrados.
- A **Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP)** informou que é sabido que só dentro de três anos será possível a internalização. Daí que o GP do PCP proponha um compromisso de tempo para que a situação não se continue a arrastar.
- O **Senhor Deputado José Soeiro (BE)** considerou haver alguma confusão sobre o que está a ser discutido, porque, a respeito da transmissão de estabelecimento, trata-se de cumprir o que dispõe o Código do Trabalho, com respeito pelos direitos dos trabalhadores. Em todo o caso, frisou que o projeto de resolução apresentado é sobre a internalização, realidade a respeito da qual a tutela, a Ministra da Saúde, disse ser favorável. E que só fará sentido desde que seja acautelado o princípio da reconstituição da carreira.

A discussão foi gravada, constituindo a [gravação](#) áudio (a partir do minuto 14) parte integrante da presente informação, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

6. Realizada a discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 1050/XIV/2.^a (BE) e 1053/XIV/2.^a (PCP) remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 7 de abril de 2021.

O Presidente da Comissão,

(Fernando Ruas)